



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



LEI ORDINÁRIA Nº 1.956, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 130.600,00 (Cento e Trinta Mil e Seiscentos Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** com valor até o montante de R\$ 130.600,00 (Cento e Trinta Mil e Seiscentos Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.06.
02.06.26.782.
02.06.26.782.0023.
02.06.26.782.0023.1056
4.4.90.52 FICHA: 435

PODER EXECUTIVO
SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
TRANSPORTE RODOVIARIA.
GESTÃO DAS ATIVIDADES - SEMOSP
CONVENIO Nº 022/2021/FITHA - AQUI. DE VEÍCULO UTILITÁRIO
Equipamentos e Material Permanente R\$ 130.600,00
Total do Crédito R\$ 130.600,00.

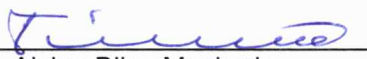
Valores:

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R\$ 130.600,00 (Cento e Trinta Mil e Seiscentos Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** do **CV 022/2021/FITHA**, que celebram o **Estado** por intermédio do **Departamento Estadual de Estradas e Rodagens/DER-RO** e o **Executivo Municipal**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro CV 022/2021/FITHA**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 22 de Março de 2022.


Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal